



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 75/2022, tipo Menor Preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a contratação de serviços de portaria de natureza contínua, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços, para 55 (cinquenta e cinco) postos para a Secretaria Municipal de Educação.

Pregoeiro do Município de São Leopoldo, nomeado pela Portaria nº 110.088, vigente a partir de 10 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame e com a anuência da área técnica demandante, seguem os esclarecimentos:

Questionamento 1: Qual empresa executa os serviços atualmente? Já é terceirizado ?

Resposta 01: *ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.*

Questionamento 2: Haverá interrupção dos serviços em algum período do ano? se sim quais os postos/locais e se será feito glosa na fatura?

Resposta 02: *O período de Férias que as escolas estarão fechadas, sendo possível dar férias aos servidores, é nas Escolas mencionadas no Termo de Referência. Dessa forma, não sendo necessária a substituição, não haverá o respectivo pagamento. Está sendo corrigido o Termo de Referência.*

Questionamento 3: Todos os postos farão intervalo para refeição ou deverá ser indenizado a intrajornada?

Resposta 03: *A empresa deverá atender o posto de trabalho ininterruptamente. Portanto, deverá atender o Posto de Trabalho com observância dos direitos dos Trabalhadores.*

Questionamento 4: Haverá trabalho em dias de feriados?

Resposta 04: *Não haverá trabalho além dos dias que estão previstos no Termo de Referência. Sendo assim, não haverá trabalhado em dias de Feriado.*

Questionamento 5: Todos os locais de serviços(endereços) possuem transporte coletivo regular?

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Resposta 05: *Atualmente, todas as escolas Municipais são atendidas pelo Transporte Público.*

Questionamento 6: Será fornecido planilha de custo em formato Excel?

Resposta 06: *As planilhas disponibilizadas todas constam no Edital.*

Questionamento 7: Quem é o detentor do contrato?

Resposta 07: *ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.*

Questionamento 08: Poderá ser aceito planilhas com lucro, despesas, seguro de vida, uniformes e equipamentos zeradas?

Resposta 08: *As planilhas não podem ser zeradas e estão disponíveis no Edital para preenchimento da Licitante Vencedora.*

Questionamento 9: Tem planilha em excel para o correto preenchimento dos custos? Se sim, pedimos a gentileza do envio?

Resposta 09: *As planilhas que devem ser preenchidas estão disponíveis no Edital.*

Questionamento 10: Será permitida a participação de empresas do Regime Tributário Simples Nacional ?

Resposta 10: *Conforme Edital é permitida a participação de todos.*

Questionamento 11: Alusivo a planilha de custos: será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta 11: *As planilhas devem ser apresentadas somente pela Licitante Vencedora.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Questionamento 12: A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta 12: *As planilhas que devem ser preenchidas estão disponíveis no Edital.*

Questionamento 13: Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta 13: *Informar a listagem dos materiais que serão utilizados nos postos:*

1. *Camisa Social;*
2. *Camiseta;*
3. *Calça Social;*
4. *Jaqueta de Nylon com capuz*
5. *Capa de Chuva em PVC Forrada, com capuz;*
6. *Boné Operacional;*
7. *Calçado: Tipo sapato de segurança, sem cadarços, fechado, com elástico nas laterais, de couro, palmilhas que não seja de tecido, antiderrapante, preto, que não passe umidade, sem biqueira, confortável, confeccionado com palmilha antimicrobiana, solado em Poliuretano (pu), bidensidade, com injeção direta no cabedal;*

.A cor dos uniformes acima descritos deverá ser discreta, evitando-se tonalidades fortes, sendo que tais uniformes deverão ser submetidos à aprovação prévia do Fiscal do Contrato.

Questionamento 14: Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta 14: *A Administração Municipal não impõe percentual mínimo, ou máximo.*

Questionamento 15: Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”.

Resposta 15: *Conforme o Sindicato indicado pelo Ministério do Trabalho para o Município de São Leopoldo.*

Questionamento 16: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

Resposta16: *Sugiro a leitura do Edital no item 8 Da Habilitação.*

Questionamento 17: Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta 17: *Sugiro que leia o Edital, pois o item 6.8 consta os materiais.*

Questionamento 18: Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta 18: *Não há insumo a ser fornecido.*

Questionamento 19: Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta 19: *Sugiro que leia o Edital, pois o item 6.8 consta os equipamentos.*

Questionamento 20: Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta 20: *Sugiro que leia o Edital, pois o item 6.8 consta os EPIs.*

Questionamento 21: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta 21: *Sim. Os serviços estão sendo fornecidos pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS. Sim, é possível aproveitar a mesma mão de obra.*

Questionamento 22: Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta 22: *Conforme a Lei 5047/2001, Código Tributário Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Questionamento 23: Qual tarifa transporte público do município?

Resposta 23: *Conforme Decreto Municipal 10.188/2022.*

Questionamento 24: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta 24: *Deve atender aos preceitos exigidos no Termo de Referência.*

Questionamento 25: Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta 25: *Não há insalubridade.*

Questionamento 26: Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta 26: *Sim. Usar a média de 20 dias mensais.*

Questionamento 27: Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? Sugiro a leitura do Edital

Resposta 27: *Disputa pelo valor Anual*

Questionamento 28: Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta 28: *O lance será para o valor anual conforme planilha ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Questionamento 29: Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta 29: *Sugiro que leia o Edital conforme item 6.3 QUANTIDADE DE POSTOS POR CARGA HORÁRIA DIÁRIA.*

A empresa deverá atender a Legislação pertinente para atender ao número de horas exigido na Carga Horária Diária por Posto/Local:

Local	Horário Diário	Carga Horária Total
SMED	07:30 às 22:00	14:30 horas
NAPPI	07:30 às 17:30	10:00 horas
Centro de Eventos	07:30 às 17:30	10:00 horas

Questionamento 30: Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? :

Resposta 30: *Sugiro que leia o Edital conforme item 6.3 QUANTIDADE DE POSTOS POR CARGA HORÁRIA DIÁRIA.*

A empresa deverá calcular a partir do número de postos de Trabalho e as informações contidas na Carga Horária Diária por Posto/Local:

Local	Horário Diário	Carga Horária Total
SMED	07:30 às 22:00	14:30 horas
NAPPI	07:30 às 17:30	10:00 horas
Centro de Eventos	07:30 às 17:30	10:00 horas

Questionamento 31: O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta 31: *A empresa deverá atender a Legislação em vigor de benefícios aos trabalhadores e atender o posto de trabalho, conforme solicitado.*

Questionamento 32: Em relação ao item 3.2 da Termo de Referência: “A Secretaria Municipal de Educação definirá 08 (oito) dias por ano, nos quais serão necessários 08(oito) horas em cada dia . Os 08 (oito) dias serão definidos entre sábados, domingo e feriados”. Questionamos como será essa cobrança? Horas extras? E como deverá ser inserido na proposta de preços?

Resposta 32: *As referidas 64 horas mencionadas devem ser diluídas no computo anual.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

Mantêm-se as demais cláusulas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 25 de abril de 2023.

Kassiane Ramos Rosa
Pregoeira